



Presidência da República

Decreto Presidencial n.º 13 /2018

Tornando-se necessário dar por finda a comissão de serviço do Director Executivo do Departamento dos Recursos não Derivados do Petróleo da Autoridade Conjunta Nigéria/S.Tomé e Príncipe;

Atento ao disposto no artigo 10º do Tratado entre a República Federal da Nigéria e a República Democrática de São Tomé e Príncipe sobre a exploração de Recursos Petrolíferos e outros, que institui a Autoridade Conjunta;

Nestes termos, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 84º, da Constituição da República, decreto o seguinte:

Artigo 1º

Fim da Comissão de Serviço

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do *Senhor Eugénio Vaz do Nascimento*, do cargo de Director Executivo do Departamento dos Recursos não Derivados do Petróleo da Autoridade Conjunta Nigéria/S.Tomé e Príncipe, para que havia sido nomeado por Decreto Presidencial n.º. 8/2013, publicado no Diário da República n.º. 43, de 03 de Maio.


Artigo 2º

Entrada em Vigor

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Feito em São Tomé, 24 de Agosto de 2018.


Evaristo do Espírito Santo Carvalho
Presidente da República

